



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itaip – SP – Fone: (14) 3761-1565 –
www.santacasadeitai.org.br

Fis.

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 001/2025

CONVÊNIO Nº. 1182/2024 / PROCESSO Nº. SES-PRC-2024-00557-DM

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaip, inscrita no CNPJ nº. 45.931.359/0001-10, situada à Rodovia Eduardo Saigh (SP 255) s/n, km 299 – Chácara Santo Antonio – CEP 18734-037 – Itaip/SP, através de seu Provedor Sr. Gerival Luiz de Moraes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 5.418.719 SSP/SP e do CPF. 643.059.378-91, residente e domiciliado à Rua José Ribeiro de Arruda, nº 1.275, Jardim Santo Antonio, na cidade de Itaip – SP torna público para conhecimento de interessados o processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 001/2025**, tipo menor preço por item, através do CONVÊNIO Nº. 1182/2024 / PROCESSO Nº. SES-PRC-2024-00557-DM, firmado com a Prefeitura do Município de Itaip, cujo objeto será para Aquisição de Instrumentação Cirúrgica.

1. DOS RECURSOS

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, serão oriundos do orçamento do Município de Itaip.

2 - PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

Data de Início para Recebimento de Propostas: 05/05/2025

Data de Encerramento para entrega das Propostas: 12/05/2025

3 - DO OBJETO

Constitui objeto desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 001/2025** a para Aquisição de Instrumentação Cirúrgica, conforme relação de itens abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS
01	50	AFASTADOR DOYEN -nº 23 cm (25 und) e nº 25 (25 und)
02	50	AFASTADOR FARABEUF – 12 cm (25 und) e nº. 15 cm (25 und)
03	50	CABO PARA BISTURI Nº 4
04	55	KELLY CURVA - 16 cm (25 und) e 18 cm (30 und)
05	55	KELLY RETA – 16 cm (25 und) e 18 cm (30 und)
06	50	KOCHER CURVA – 18 cm
07	50	KOCHER RETA – 18 cm
08	50	PINÇA ALLIS 20 CM
09	60	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM
10	60	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO – 18 cm
11	60	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM
12	50	PINÇA BACKHAUS 13 CM
13	54	PINÇA CHERON – 25 cm
14	60	PINÇA DENTE DE RATO – 18 cm
15	60	TESOURA DE MAIO RETA – 18 cm (30 und) e 20 cm (30 und)



16	60	TESOURA DE MAIO CURVA - 18 cm (30 und) e 20 cm (30 und)
17	60	TESOURA METZEMBAUN CURVA 20 CM
18	60	TESOURA METZEMBAUN RETA 20 CM
19	60	TESOURA METZEMBAUN CURVA 18 CM
20	60	TESOURA METZEMBAUN RETA 18 CM

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- As propostas deverão ser anexadas e entregues através de meio eletrônico: emendas@santacasadeitai.org.br, encaminhadas ao Departamento de Convênios, até o prazo citada na cláusula 2, com indicação no assunto: **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 001/2025 – CONVÊNIO Nº 1182/2024.**
- Não serão aceitas propostas encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail, fax, ou qualquer outro que não foram mencionados.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- Deverá ser apresentada uma proposta, com descrição técnica dos materiais ofertados, forma de pagamento e prazo de garantia dos itens a serem adquiridos, digitada ou datilografada, em papel timbrado da empresa interessada contendo:

- I - razão social da empresa;
 - II - número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - III - número do telefone/fax;
 - IV - endereço comercial;
 - V - nome do banco, número da agência e número da conta corrente da Empresa
- Participante;
- VI - descrição da mercadoria;
 - VII - preço unitário e total do item;
 - VIII - preço global da proposta em algarismo arábico e por extenso;
 - IX - quantidade e especificação da embalagem;
 - X - moeda;
 - XI - prazo de entrega;
 - XII - prazo de validade da proposta mínimo 180 (cento e oitenta) dias;
 - XIII - prazo de garantia do produto;
 - XIV - marca;
 - XV - detalhamento de todos os tributos incidentes sobre o equipamento;
 - XVI - informar o número registro na ANVISA, ou a fundamentação legal de sua isenção;
 - XVII - nome e endereço do fabricante;
 - XVIII - deve constar na proposta o preço unitário e total, apresentados numericamente e por extenso, constando duas casas após a vírgula, discriminando separadamente todos os custos, despesas, impostos, embalagem e o transporte até o destino final e demais encargos incidentes sobre os bens propostos.



- Caso a proposta esteja incompleta, será imediatamente desclassificada a proposta.
- As Propostas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas de informações técnicas detalhadas.
- **Será imediatamente desclassificada a proposta que conter as especificações idênticas a do edital;**
- Deverão ser discriminados, ainda na proposta cotada em moeda corrente, os percentuais dos gravames de tributos que oneram o produto ofertado quanto à operação final de venda (impostos em percentuais com a respectiva indicação da base de cálculo).
- O equipamento deve ser novo, ou seja, não é permitido que seja usado reconicionado ou remanufaturado.
- Garantia de, no mínimo 12 meses contada da data de instalação. A garantia deverá cobrir, no mínimo, peças, mão de obra, manutenção preventiva, despesas com viagem e hospedagem dos profissionais.
- A entidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- A proposta deverá ser enviada nas formas mencionadas acima, devidamente acompanhada dos registros no Ministério da Saúde, ANVISA ou documento de isenção quando for o caso e com **catálogo** com detalhamento técnico do equipamento ofertado. (em caso de equipamentos hospitalares)
- A empresa fornecedora será responsável pelo frete, pela instalação, teste e montagem dos equipamentos desta cotação, bem como as despesas de viagens e hospedagens de seus profissionais, responsáveis pela instalação e treinamentos; deverá efetuar treinamento aos usuários.
- Nos preços cotados deverão constar todos os custos com impostos, taxas, seguros, despesas com transporte e desembarque do equipamento até o local de entrega, e demais encargos incidentes sobre os bens propostos.
- Apresentar os documentos de habilitação, conforme item 9.

6 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Não poderão participar da cotação a empresa que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/ entidade deste município ou declaradas inidôneas por força da lei de licitações e suas alterações;

6.2 – Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupos de empresas e com falência decretada;

6.3 – Não poderá participar do certame, a empresa que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da administração pública municipal, estadual ou federal motivadas pelas hipóteses previstas na lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

9c



7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- O julgamento das propostas se dará de acordo com as regras estipuladas, utilizando de avaliação o critério de **Menor Preço por Item**, sendo admitida a definição de outros critérios relacionados à qualificação especialmente relevantes do objeto, tais como o valor técnico e funcional.
- Cabe ressaltar que priorizaremos a melhor técnica dos equipamentos ofertados, atendendo integralmente as especificações aprovadas no Plano de Trabalho do referido convênio.
- Se houver necessidade de testes com os equipamentos ofertados e documentos comprobatórios, a entidade solicitará junto ao fornecedor participante do certame, para posterior julgamento da proposta.
- O resultado da proposta vencedora será dirigido às empresas via e-mail no prazo de 5 dias úteis, após o encerramento do envio das propostas.
- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas no Edital;
- b) Apresentem preços inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- d) Não apresentem os documentos de habilitação, parágrafo 9.
- e) Não serão aceitas propostas cuja especificação seja idêntica ao que a entidade disponibiliza no edital.

- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita pela melhor especificação técnica ou por sorteio.

8 - REQUISITOS ADICIONAIS

- a) Assistência técnica em Itaiti ou em sua região metropolitana autorizada.
 - b) O(s) materiais demonstrado(s) deverá(ão) apresentar exatamente a mesma configuração proposta, pois não serão aceito(s) equipamento(s) similar(es) para avaliação.
 - c) Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s) em português. Deverá ser confirmado na proposta para a entrega acompanhado do(s) equipamentos (s).
 - d) Fornecimento de manual(is) de manutenção(serviço) com relação de peças e códigos, completo(s), original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado na proposta para entrega acompanhado do(s) equipamento(s).
 - e) Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO Diário Oficial da União do Registro do Produto), que deverá ser anexado à proposta.
- Existem produtos sob-regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um certificado de dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.



- f) Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s) original(is) ou cópia(s) colorida(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório(s) da descrição técnica apresentada na sua proposta original.
- g) O(s) item(ns) não informados poderá(o) ser considerado(s) como não atendido(s).
- h) Garantia integral de 12 meses iniciando após a aceitação técnica (testes de aceitação pela equipe de física médica do hospital, sem ônus para a entidade).

9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da LEI nº 12.440/11;
- h) Contrato Social e alterações.

10 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- O material/equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado da entidade, situado à Rodovia Eduardo Saigh (SP 255) s/n, km 299 – Chácara Santo Antonio – CEP 18.732-206 – Itaiti/SP.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será feito mediante transferência em conta corrente, em nome da empresa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor do almoxarifado e/ou posteriormente à instalação dos equipamentos.
- A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo os seguintes dados:

Cotação PRÉVIA de Preços 001/2025 – CONVÊNIO Nº 1182/2024
Descrição dos itens cotados;
Dados Bancários da Empresa.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos reservados para aquisição dos itens são no valor estimado de R\$ 103.752,40.

Q



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

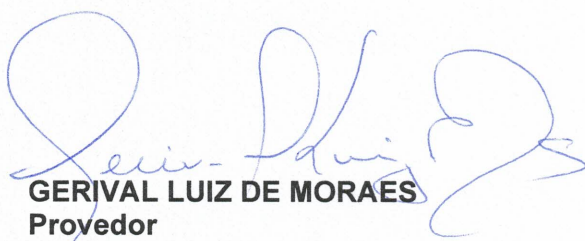
Rodovia SP 255, Km 299 – Itaiti – SP – Fone: (14) 3761-1565 –
www.santacasadeitai.org.br

Fis. _____

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Itaiti/SP.

Itaiti/SP, 05 de maio de 2025.


GERIVAL LUIZ DE MORAES
Provedor